



RECEBIDO EM 21/06/79

RESPONDIDO EM 1/1.

N. Arquivado na Pasta N.

Reg. no Livro 72

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 707 EMENTA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA QUANTIA DE Cr\$ 350.000,00 , ADICIONAL AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

de 29 de maio de 1979

Reg. Livro 07 fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura, o Crédito Especial na importância de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), destinado à cobertura das despesas com a construção de cinco (5) parques de recreação infantil, sitos na Quadra João Cornélio; Praça do Romeirão; Parque da Liberdade; na Praça do Grupo Escolar do Romeirão e Rua do Limoeiro com Rua Belo Horizonte, como a seguir se explicita:

05 - Secretaria de Obras e Viação	
05.10000000.000 - Habitação e Urbanismo	
05.10600000.000 - Serviços de Utilidade Pública	
05.10603280.000 - Parques e Jardins	
05.10603281.105 - Construção de Parques de Recreação Infantil	
Com recursos próprios	- Cr\$ 350.000,00
Com recursos vinculados	- Cr\$ - 0 -
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	- Cr\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura das despesas com execução das obras de que trata a presente lei, serão obtidos na forma da legislação vigente, do modo que se indica:

05 - Secretaria de Obras e Viação



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 707 EMENTA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPE
cial, NA QUANTIA DE Cr\$ 350.000,00, '
de 29 de maio de 1979
ADICIONAL AO ORÇAMENTO EM VIGOR E
Reg. Livro 07 fls.
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

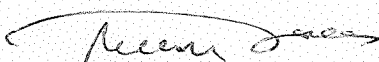
CONT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Com recursos próprios	-	Cr\$ 950.000,00
Com recursos vinculados	-	Cr\$ 1500.000,00
4000 - Despesas de Capital		
4100 - Investimentos		
4110 - Obras e Instalações		
Passa de	-	Cr\$ 2.800.000,00
Para	-	Cr\$ 2.450.000,00
Contenção	-	Cr\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos
29 de maio de 1979.


Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -